



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

OF 02001.002081/2017-54 DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de março de 2017.

Ao Senhor
João Henrique de Araújo Franklin Neto
Diretor da Cia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf
Rua Delmiro Gouveia, 333 - Bairro San Martin
RECIFE - PERNAMBUCO
CEP.: 50761901

Assunto: **Resposta a Correspondência CE-DO-013-2017 - Definição das vazões médias mínimas na defluência da UHE Xingó (Protocolo nº 02001.002747/2017-74).**

REFERENCIA: CT 02001.002747/2017-74/

Senhor Diretor,

1. Em resposta à Correspondência CE-DO-013-2017, informo a Vossa Senhoria que o Ibama não vê óbices à proposta apresentada pela Chesf quanto a mudança no parâmetro de vazão defluente instântanea na UHE Xingó, atualmente na ordem de 700m³/s, para uma média diária de 700m³/s, com flutuação inferior máxima de 5%.
2. Para que haja esse acompanhamento por parte do Ibama, solicito que a Chesf disponibilize, em seu sítio institucional, planilha contendo as vazões médias horárias na defluência de Xingó, onde fique demonstrado que a média diária esteja em valores superiores a 700m³/s. Peço a gentileza de que a referida planilha seja alimentada diariamente.
3. Solicito também que na primeira semana de implementação da regra operativa, que seja implementado monitoramento nas áreas consideradas como de atenção quanto a possibilidade de aprisionamento de peixes, conforme especificado nos relatórios de resgate da Ictiofauna - Relatório 01 e 02.
4. Fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS
Diretora da DILIC/IBAMA